



Sumário

AVISOS DE LICITAÇÃO	2
DECRETOS.....	2
DELIBERAÇÃO	3
RESULTADO PROCESSO LICITATORIO	3
PORTARIAS	4
ATOS DO LEGISLATIVO	4



AVISOS DE LICITAÇÃO**AVISO DE LICITAÇÃO****PROCESSO LICITATÓRIO N.º 062/2018****PREGÃO N.º 042/2018**

O Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, torna público que, com base na Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, fará realizar Processo Licitatório na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, visando a **Contratação de prestação de serviços de conectividade IP – Internet Protocol, dedicado, visando acessos permanentes e completos para conexão da Prefeitura Municipal de Formosa do Oeste- PR à rede mundial Internet, conforme especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I**, de acordo com o Edital de Pregão Presencial nº. 042/2018, devendo a proposta e documentação ser protocolados até às 14h45min no Paço Municipal, sito à Av. Severiano Bonfim dos Santos, 111, no dia 30/11/2018, sendo que os mesmos serão abertos no mesmo dia a partir das 15h00min.

Ficam convocados à competição Licitatória todos aqueles que tiverem o interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, a partir do dia 20/11/2018 em dias úteis, no horário de expediente, através do site: formosadoeste.pr.gov.br, módulo: Licitações, informações pelo telefone (44) 3526-1122, bem como de avisos que venham ser publicados no órgão oficial do Município.

Formosa do Oeste, 13 de novembro de 2018.

Luiz Antonio Domingos de Aguiar**PREFEITO MUNICIPAL****AVISO DE LICITAÇÃO****PROCESSO LICITATÓRIO N.º 057/2018****PREGÃO N.º 040/2018**

O Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, torna público que, com base na Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, fará realizar Processo Licitatório na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS** para Aquisições futuras de material de consumo para o Projeto Descobrir Talentos em parceria com a COPACOL – COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL CONSOLATA, exclusivamente para microempresas ou empresas de pequeno porte, consoante o disposto no art. 47, inc. I, da Lei Complementar nº 123/06, com nova redação dada pela LC 147/de acordo com as características descritas e repetidas no Termo de Referência, Anexo I, conforme as seguintes especificações e exigências, de acordo com o Edital de Pregão Presencial nº. 040/2018, devendo a proposta e documentação ser protocolados até às 08h45min no Paço Municipal, sito à Av. Severiano Bonfim dos Santos, 111, no dia 30/11/2018, sendo que os mesmos serão abertos no mesmo dia a partir das 09h00min.

Ficam convocados à competição Licitatória todos aqueles que tiverem o interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, a partir do dia 19/11/2018 em dias úteis, no horário de expediente, junto a Prefeitura Municipal, ou através do site: formosadoeste.pr.gov.br, módulo: Licitações, informações pelo telefone (44) 3526-1122, bem como de avisos que venham ser publicados no órgão oficial do Município.

Formosa do Oeste, 13 de novembro de 2018.

Luiz Antonio Domingos de Aguiar**PREFEITO MUNICIPAL****DECRETOS****DECRETO N.º 176/2018**

Súmula: Homologa Julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, sobre o Processo Licitatório nº. 53/2018, Modalidade Pregão Presencial nº 36/2018, dando outras providências.

PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando a Adjudicação e Ata emitida pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio designados pelo Decreto nº. 141/2018 e, considerando o Parecer emitido pela Assessoria Jurídica.

D E C R E T A:

Art. 1.º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro, sobre o Processo Licitatório nº 53/2018, na modalidade Pregão Presencial nº 36/2018 que tem por objeto a Contratação de Empresa para prestação de Serviços de Som de rua e locação de som para eventos realizados pelas diversas secretarias da Prefeitura de Formosa do Oeste – PR.

Art. 2.º. Fica adjudicado o objeto da referida licitação em favor do(s) proponente(s):

PROPONENTE	VALOR TOTAL
MARIELA DA CRUZ CASARIN 04270650974	84.110,00
Total da aquisição	
	84.110,00

, tudo conforme o constante da ata de julgamento acostada ao referido processo.

Art. 3.º. Pelo presente, ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão estabelecida neste Decreto.

Art. 4.º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, Terça-Feira, 13 de novembro de 2018.

Luiz Antonio Domingos de Aguiar
PREFEITO MUNICIPAL**DECRETO N.º 177/2018**

Súmula: Homologa Julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, sobre o Processo Licitatório nº. 55/2018, Modalidade Pregão Presencial nº 38/2018, dando outras providências.

PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando a Adjudicação e Ata emitida pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio designados pelo Decreto nº. 141/2018 e, considerando o Parecer emitido pela Assessoria Jurídica.

D E C R E T A:

Art. 1.º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro, sobre o Processo Licitatório nº 55/2018, na modalidade Pregão Presencial nº 38/2018 que tem por objeto a Contratação de Empresa para prestação de Serviço de Locação de Palco, som e visando também a futura aquisição de fogos de artifício para Município de Formosa do Oeste.

Art. 2.º. Fica adjudicado o objeto da referida licitação em favor do(s) proponente(s):

PROPONENTE	VALOR TOTAL
MAIKON RODRIGUES	17.910,00
LEVALDO SONI MOURINHO 54926599953	23.850,00
Total da aquisição	
	41.760,00

, tudo conforme o constante da ata de julgamento acostada ao referido processo.

Art. 3.º. Pelo presente, ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão estabelecida neste Decreto.

Art. 4.º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, Terça-Feira, 13 de novembro de 2018.

Luiz Antonio Domingos de Aguiar
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 178/2018

SUMULA: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar junto ao orçamento para o exercício financeiro de 2018 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no artigo 8º, Inciso II da Lei Municipal nº 843/2017, de 23 de novembro de 2017:

DECRETA

Art. 1º – Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 42.522,16 (quarenta e dois mil, quinhentos e vinte dois reais e dezesseis centavos) junto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2018, assim especificado:

0200 – Executivo Municipal

0206 – Departamento de Infra Estrutura Municipal

15.451.1500.2.02–Manutenção de serviços gerais urbanos

507 – COSIP

196 – 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros- PJ R\$ 42.522,16

Total R\$ 42.522,16

Art. 2º – Os recurso indicado para cobertura do crédito aberto no artigo anterior é proveniente de excesso de arrecadação do exercício das seguinte fonte:

507 – COSIP (Excesso) R\$ 42.522,16

Total R\$ 42.522,16

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Prefeito Ataliba Leonel Chateaubriand, 13 de novembro de 2018.

Luiz Antônio Domingos de Aguiar**Prefeito Municipal****DELIBERAÇÃO****DELIBERAÇÃO SUPERIOR****MODALIDADE: Dispensa por Limite n.º 5/2018****OBJETO: Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto de sinalização viária da cidade.****VENCEDORES:**

PROENGE - PROJETOS E CONSULTORIA S/S LTDA	8.400,00
TOTAL R\$	8.400,00

Lote	Item	Quant	Um.	Especificação	Valor Unit.	Valor Total	FORNECEDOR	codigo
1	1	1	Un	Elaboração de projeto de sinalização viária para a área central e seu entorno da cidade de Formosa do Oeste/PR.	8.400,0000	8.400,0000	PROENGE - PROJETOS E CONSULTORIA S/S LTDA	10700

TOTAL 8.400,00

Formosa do Oeste, 13 de Novembro de 2018.

Luiz Antonio D. de Aguiar
PREFEITO MUNICIPAL**RESULTADO PROCESSO LICITATORIO****RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO****MODALIDADE: Pregão n.º 38/2018****OBJETO: Contratação de Empresa para prestação de Serviço de Locação de Palco, som e visando também a futura aquisição de fogos de artifício para Município de Formosa do Oeste.****VENCEDORES:**

MAIKON RODRIGUES	
LEVALDO SONI MOURINHO 54926599953	
TOTAL R\$	

MAIKON RODRIGUES							
Lote	Item	Quant	Um.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	1	3	Un	Palco montado com as seguintes características mínimas: 10X6,5 M, cobertura treliçada pirâmide cobertura anti-chamas em lona, escala unilateral para acesso, gradil em ferro, piso em madeirite naval 18mm, house mix 3X3 M.	MK	5.970,0000	17.910,0000
LEVALDO SONI MOURINHO 54926599953							
Lote	Item	Quant	Um.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	2	3	sv.	Equipamento de som e iluminação: com 8 caixas de graves duplos, 12 lines, 2 painéis de LED p 10 e p5 com processadora, 2 mesas digitais, retorno 8 potências: grave, médias e agudas, bateria, kit de microfones, microfones sem fio akg, estabilizador de energia 15 mil watts, 100 mts de treliças de alumínio linha pesada 4 talhas, 12 beans 200, 16 canhões leds, mesa de iluminação profissional, cabeamentos, pedestais, processador de audio para o retorno do palco e equalizadores, para serem montados em até 12h antes do evento e desmontados imediatamente após o término do evento.	STATUS SONY	7.950,0000	23.850,0000
TOTAL ESTIMADO							41.760,00

Formosa do Oeste, 13 de novembro de 2018.

Luiz Antonio D. de Aguiar
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIASPORTARIA Nº 299/2018

SÚMULA: Concede Licença sem vencimentos para tratar de interesse Particulares e da outras providencias.

Luiz Antonio Domingos de Aguiar: Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e embasado no Artigo 111 da Lei Complementar Municipal nº 13/2012, e considerando de interesse da Administração e Requerimento da Servidora.

RESOLVE;

Art. 1º - Fica pela presente Portaria concedido a Senhora. **Graciella Nogueira Bastos Tissiani**, funcionária pública municipal, ocupante do Cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, Licença sem vencimentos para tratar de Interesses Particulares de 01 (um) ano, a serem usufruídas a partir do dia 08/08/2018, com termino previsto para 08/08/2019, nos termos do Artigo 111 da Lei Complementar Municipal nº 13/2012 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Formosa do Oeste, Pr).

Art. 2º - Este Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 08/08/2018, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

Paço Municipal, aos 08 de novembro de 2018.

Luiz Antonio Domingos de Aguiar
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 300/2018

Luiz Antonio Domingos de Aguiar, Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando de interesse da Administração:

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER aos funcionários Público abaixo relacionados, Adicional Noturno sobre seu vencimento base, de acordo com o artigos 59, 95 e 96 e seus parágrafos, da Lei Complementar Municipal nº 13/2012 de 19/04/2012 para prestar serviços noturnos junto a Casa Lar.

Nome do Servidor	Cargo
Silvia Marcelino	Gari
Neusa Leonardo da Silva	Gari

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

Paço Municipal, aos 08 de novembro de 2018.

Luiz Antonio Domingos de Aguiar
Prefeito Municipal

eac.

ATOS DO LEGISLATIVO**EDITAL Nº 8, de 13 de novembro de 2018**
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e inciso VI, art. 4º da Lei Complementar nº 036, de 25 de abril de 2018. **FAZ SABER** que encontram-se abertas as inscrições para o processo seletivo simplificado para contratação temporária de **Assistente Operacional** para atender as necessidades de excepcional interesse público, nas condições e prazos previstos neste edital:

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente Processo Seletivo Simplificado destina-se ao preenchimento de 01 (uma) vaga para Assistente Operacional, bem como cadastro de reserva visando atender a necessidade de excepcional interesse público.

1.2 O Processo Seletivo Simplificado será executado por comissão de servidores designada pela Portaria nº 17, de 12 de novembro de 2018 e obedecerá aos critérios de habilitação específica e os demais requisitos estabelecidos no presente edital.

1.3 O Processo Seletivo compreenderá a aplicação de prova objetiva de caráter eliminatório e classificatório a ser realizada na data provável de **16 de dezembro de 2018, na Escola Municipal Nilza de Oliveira Pipino**, situada na Rua Niterói, nº 61 – Centro.

1.4 A prova será realizada pela Câmara Municipal de Formosa do Oeste-PR, por meio de Banca designada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal composta para este fim.

1.5 Todos os atos pertinentes ao Processo Seletivo serão publicados no endereço eletrônico <http://www.formosadoeste.pr.gov.br>, no Jornal O Regional da cidade de Assis Chateaubriand e afixado na câmara municipal localizada na Avenida Brasília, nº 131, centro, na cidade de Formosa do Oeste – PR.

1.6 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos atos pertinentes ao Processo Seletivo de que trata este Edital.

1.7 A inscrição implicará o conhecimento das presentes instruções por parte do candidato e o compromisso tácito de aceitação das condições da seleção, tais como aqui se acham estabelecidas.

1.8 Será admitida a impugnação deste Edital, desde que devidamente fundamentada, no prazo de até (05) cinco dias úteis a contar da sua publicação, a qual deverá ser protocolada junto à Câmara Municipal de Formosa do Oeste/PR, no Setor de Recursos Humanos, aos cuidados da Comissão Organizadora.

1.9 Os prazos definidos neste Edital serão contados em dias corridos, desconsiderando-se o dia de início e incluindo-se o do final.

1.10 Os prazos somente começam a correr em dias úteis. Considera-se prorrogado até o primeiro dia útil subsequente o prazo vencido em dia em que não haja expediente.

1.11 As contratações se darão pelo período de até 6 (seis) meses, a contar da assinatura do contrato, prorrogáveis por igual ou inferior período, em caso de necessidade e interesse público.

1.12 O prazo de validade do Processo Seletivo será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

1.13 Os requisitos de ingresso e atribuições do cargo estão previstos no Anexo II do presente Edital.

2 – ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

2.1 A função temporária de que trata este Processo Seletivo corresponde ao exercício das mesmas atividades do Assistente Operacional efetivo, nos termos da Lei Complementar nº 15 de 5 de abril de 2012 (Plano de carreira dos Servidores do Legislativo) e da Lei nº 280, de 19 de dezembro de 2002.

2.2 O vencimento e carga horária são os mesmos previstos para o titular do cargo efetivo, conforme tabela abaixo:

Cargo	Escolaridade Mínima	Carga horária	Vencimento
Assistente Operacional	Ensino Fundamental Completo	35 horas	R\$ 1.395,64

2.2.1 Sobre o valor total da remuneração, incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

2.3 Os contratos serão de natureza administrativa e especial, não gerando vínculo empregatício.

2.4 Os contratados ficarão vinculados ao Regime Geral de Previdência Social.

2.5 Os direitos, deveres, atribuições e proibições aplicadas ao contratado correspondem àquelas estabelecidas para os demais servidores estatutários.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições para o processo seletivo simplificado de contratação temporária são gratuitas e serão realizadas **entre os dias 14 de novembro à 5 de dezembro de 2018**, no horário das 08:00 h às 11:30 h e das 13:30 h às 17:00 h, na Câmara Municipal de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, situada na Avenida Brasília, nº 131, centro.

3.2 São requisitos para inscrição:

- ter, na data da inscrição, a idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- estar em dia com as obrigações eleitorais e militares;
- ser brasileiro nato ou naturalizado;



d) ter conhecimento das exigências estabelecidas neste Edital, e estar de acordo com elas.

e) Possuir Ensino Fundamental Completo.

3.3 No ato da inscrição, o candidato deverá preencher o requerimento padronizado oferecido pelo Setor de Recursos Humanos, pessoalmente, ou através de procuração com firma reconhecida em cartório, apresentando os seguintes documentos:

a – original e cópia de Documento de Identidade; b – original e cópia do Cadastro de Pessoa Física; c - original e cópia do comprovante de residência; d – original e cópia do documento que comprove a quitação com as obrigações militares, se do sexo masculino; e – original e cópia do comprovante de escolaridade exigida para o cargo; f – uma foto 3x4 recente; g – instrumento público ou particular de mandato (quando realizado através de procurador).

3.4 Os documentos serão autenticados no ato da inscrição pelos membros da Comissão, desde que o candidato apresente para conferência os originais, juntamente com a fotocópia.

3.5 Caso não sejam apresentados os documentos originais, as fotocópias deverão ser autenticadas.

3.6 A declaração falsa ou inexata dos dados constantes no requerimento de inscrição, bem como a apresentação de documentos ou informações falsas ou inexatas, implica o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época.

3.7 Não serão aceitas inscrições de candidatos com documentação incompleta, mesmo que se

comprometam a complementá-la em data posterior.

3.8 Não serão aceitas inscrições fora de prazo.

3.9 Após o encerramento do prazo, o candidato não poderá efetuar qualquer alteração nas informações contidas em sua inscrição.

3.10 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste edital.

4. DAS DISPOSIÇÕES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

4.1. Às pessoas com deficiência, é assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições da função, num percentual de 5% (cinco por cento) do total das vagas oferecidas e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do Processo, de acordo com o art. 37, inciso VIII da Constituição Federal.

4.1.1 . Para cada dezenove candidatos nomeados nas vagas destinadas à ampla concorrência, ficará assegurada a nomeação de um candidato da respectiva lista de candidatos com deficiência.

4.2. Ao inscrever-se nessa condição, o candidato deverá marcar a opção “Pessoa com Deficiência”, bem como deverá protocolar até o dia **5 de dezembro de 2018**, junto ao

Setor de Recursos Humanos, os seguintes documentos:

a) laudo médico (original ou cópia legível e autenticada), emitido há menos de um ano, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como da provável causa da deficiência. b) requerimento solicitando vaga especial, constando:

b1) o tipo de deficiência;

b2) a necessidade de condição especial, prova especial e/ou tempo adicional, se for o caso. Os pedidos devem ser formalizados por escrito e serão examinados para verificação das possibilidades operacionais de atendimento, obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade;

c) parecer original emitido por especialista da área de sua deficiência, atestando a necessidade de tempo adicional, somente para o caso de pedido de tempo adicional, conforme Lei Federal nº 7. 853, de 24 de outubro de 1989, e alterações. Caso não seja apresentado o parecer, o candidato não terá deferida a sua solicitação.

4.3. Caso o candidato não encaminhe o laudo médico e o respectivo requerimento até o prazo determinado, não será considerado como pessoa com deficiência para concorrer às vagas reservadas, não tendo direito à vaga especial, seja qual for o motivo alegado, mesmo que tenha assinalado tal opção na Ficha de Inscrição.

4.4 . Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples, do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

4.5. As solicitações de condições especiais, bem como de recursos especiais e tempo adicional, serão atendidas obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

4.6. Os candidatos aprovados no Processo Seletivo serão submetidos a exames médicos e complementares, que irão avaliar a sua condição física e mental.

4.7. Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância da ordem classificatória.

5. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1 Até o dia **8 de dezembro de 2018**, a Comissão Organizadora publicará no mural da Câmara Municipal, no site oficial do Município, e no Jornal O Regional, edital contendo relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

5.2 O candidato que não tiver a sua inscrição homologada, poderá interpor recurso escrito perante a Comissão Especial Organizadora, até às 17:30 h do dia **12 de dezembro de 2018**, mediante apresentação das razões que amparam a sua irrisignação.

5.3 O requerimento de recurso deverá ser entregue no Setor de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Formosa do Oeste.

5.4 A Comissão Especial Organizadora, apreciando o recurso que trata o item 5.2 , poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

5.5 Não haverá recurso de reconsideração após a decisão da Comissão Especial.

6. DA PROVA OBJETIVA:

6.1 Prova objetiva de caráter eliminatório e classificatório compreendendo: Conhecimentos Gerais (CG) , Língua Portuguesa (LP) e Matemática (MAT).

6.2 A prova objetiva valerá 10 (dez) pontos e abrangerá os conteúdos constantes no Anexo III deste edital, sendo 20 (vinte) questões, com 04 alternativas (a, b, c, d), possuindo apenas uma correta. Obedecerá ainda a seguinte distribuição quanto às disciplinas, número e valor das questões:

Disciplina	Número de Questões	Total de Questões	Valor Individual	Pontuação Máxima
Língua Portuguesa	5	20	0,50	10 , 0
Matemática	5			
Conhecimentos Gerais	10			

6.3 O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção das provas.

6.3.1 O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital e na folha de respostas.

6.3.2 Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

6.3.3 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da folha de respostas.

6.3.4 Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este edital ou com a folha de respostas, tais como marcação rasurada ou emendada ou campo de marcação não preenchido integralmente.

6.3.5 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar a sua folha de respostas.

6.4 O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, seu número de inscrição, data de nascimento e o número de seu documento de identidade.

6.5 O candidato é, ainda, responsável para no momento em que receber a prova objetiva, conferir se a mesma confere com o cargo para o qual concorre, havendo alguma divergência deverá imediatamente informar ao fiscal de sala, não possuindo validade qualquer reclamação posterior caso a mesma não seja realizada no momento do recebimento da prova.

6.6 Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato a quem tenha sido deferido atendimento especial para realização das provas. Nesse caso, o candidato será acompanhado por fiscal da Comissão Especial devidamente treinado.

6.7 A Prova do Processo Seletivo Simplificado será realizada na data provável de **16 de dezembro de 2018, na Escola Municipal Nilza de Oliveira Pipino** e terá duração de **03 (três) horas**.

6.8 Os portões de acesso ao local de prova serão fechados às 08:45 h.

6.9 As portas de acesso ao recinto de provas serão abertas às 08h30min (oito horas e trinta minutos) e fechadas pontualmente às 09h00min (nove horas).

6.10 Independente do motivo do atraso, depois das 09h00min (nove horas) não será permitida a entrada de candidatos no recinto de provas. Depois deste horário somente entrarão nas salas de provas os candidatos que já se encontravam dentro do recinto de provas, em processo de identificação ou solucionando dúvidas junto à Comissão Especial.



6.10.1 . Extraordinariamente e a critério da Comissão Especial poderá ser prorrogado o horário de fechamento das portas de acesso do local de provas bem como o horário de início das provas, em razão de fatores externos prejudiciais a realização do Processo Seletivo.

6.11 O candidato deverá comparecer ao seu local de prova portando documento de identificação, comprovante de inscrição, caneta esferográfica azul ou preta, lápis e borracha.

6.11.1. Consideram-se documentos de identificação: Carteira de Identidade ou Carteira de Identidade fornecida por órgão ou conselho de representação de classe ou Carteira Nacional de Habilitação (modelo novo com fotografia) que contenha o número da carteira de identidade ou Passaporte brasileiro ou carteiras funcionais expedidas por órgão público, que por lei federal valham como identidade ou Carteira de Trabalho (modelo novo) expedida a partir de 20 de janeiro de 1997 ou Certificado de Reservista com foto ou Carteiras de Identificação das Forças Armadas ou Carteiras de Identidade de Estrangeiros emitida no Brasil.

6.12 A Comissão Especial do Processo Seletivo poderá permitir o ingresso do candidato na sala de aplicação da prova, apenas com documento de identificação citados no item anterior, caso seu nome conste da lista de presença.

6.13 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

6.14 Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

6.15 Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

6.16 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedido há, no máximo, noventa dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados e de assinaturas em formulário próprio.

6.17 A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

6.18 São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

6.19 O resultado final da prova objetiva será publicado no Diário Oficial do Município e no site oficial do Município.

6.20 Será considerado aprovado o candidato que atingir nota igual ou superior a 4,0. Os candidatos que não atingirem essa nota mínima serão eliminados do Processo Seletivo.

6.21 O candidato deverá permanecer obrigatoriamente no local de realização das provas por, no mínimo, 30 minutos após o início das provas.

6.22 A inobservância do subitem anterior acarretará a não correção das provas e, conseqüentemente, a eliminação do candidato do Processo Seletivo.

6.23 A Comissão Especial fará o controle do tempo de prova por intermédio dos fiscais de sala.

6.24 O candidato que se retirar do ambiente de provas não poderá retornar em hipótese alguma.

6.25 O candidato deverá ao término da prova, entregar todo o material recebido para sua realização, sendo caderno de provas e cartão resposta, não podendo levar consigo esse material.

6.26 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.

6.27 Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não comparecimento a estas implicará a eliminação automática do candidato.

6.28 Não serão permitidas, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos e a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e/ou legislação.

6.29 Será eliminado do processo seletivo o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, pen drive, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros, protetor auricular ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.

6.30 A Comissão Especial recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos citados no subitem anterior no dia de realização das provas.

6.31 A Comissão Especial não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados.

6.32 A Comissão Especial não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas nem por danos neles causados.

6.33 Terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado do processo seletivo o candidato que durante a sua realização:

- a) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;
- b) utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos ou que se comunicar com outro candidato;
- c) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
- d) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio que não os permitidos;
- e) não entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- f) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- g) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas;
- h) descumprir as instruções contidas no caderno de provas, na folha de respostas;
- i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- j) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros em qualquer etapa do Processo Seletivo; l) não permitir a coleta de sua assinatura;
- m) for surpreendido portando anotações em papéis que não os permitidos;
- n) for surpreendido portando qualquer tipo de arma durante a realização das provas;
- o) recusar-se a transcrever o texto apresentado durante a aplicação das provas para posterior exame grafológico quando necessário.

6.34 No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação dessas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

6.35 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

6.36 O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas implicará a eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.

6.37 Ao final da prova objetiva, os três últimos candidatos deverão permanecer no recinto, a fim de acompanhar o processo de entrega e conferência dos cartões de respostas à coordenação do Processo Seletivo.

7. DA NOTA DA PROVA E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1 A nota final da prova será obtida através de média aritmética, sendo considerado classificado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 4,00 (quatro).

7.2 Em caso de empate na nota final no Processo Seletivo, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

a) tiver idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste Processo Seletivo, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;

b) obtiver a maior nota na disciplina de Conhecimentos Gerais;

c) obtiver a maior nota na disciplina de Português;

d) obtiver a maior nota na disciplina de Matemática;

7.3 Persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso.

7.4 Persistindo, ainda, o empate, será realizado sorteio.

8. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL e RECURSO

8.1 O Gabarito Preliminar será publicado em data provável de **17 de dezembro de 2018**, no painel de publicações da Câmara Municipal de Formosa do Oeste e na internet através do endereço eletrônico <http://www.formosadoestepr.gov.br>.

8.2 O candidato poderá interpor recurso do Gabarito Preliminar no prazo de 02 (dois) dias contados da publicação do edital de divulgação.

8.3 O resultados final do Processo Seletivo será afixados no Mural de Avisos da Câmara, bem como será publicado na internet através do endereço eletrônico <http://www.formosadoeste.pr.gov.br>, no Jornal O Regional da cidade de Assis Chateaubriand **na data provável de 22 de dezembro de 2018.**

8.4 Após a divulgação do resultado oficial, o candidato terá o prazo de **02 dias** para interpor recurso, que deverá ser dirigido à Comissão Organizadora, no horário das 08:00 h às 11:30 h e das 13:30 h às 17:00 h, no Setor de Recursos Humanos da Câmara.

8.5 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Presidente da câmara para homologação.

8.6 Homologado o resultado final, passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.



9. DA CHAMADA:

9.1 Os candidatos serão convocados de acordo com a ordem de classificação e deverão apresentar-se no prazo de dois dias contados da convocação para assumir a vaga e assinar o contrato, no Setor de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Formosa do Oeste, munidos dos seguintes documentos: a – certidões de antecedentes criminais das Justiças Federal e Estadual de onde tiver residido nos últimos 5 anos;

b - original e cópia do Título e Eleitor e documento que comprove estar em dia com as obrigações eleitorais ou certidão negativa da Justiça Eleitoral; c - original e cópia da Carteira de Trabalho.

9.2 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais candidatos, observando-se a ordem classificatória.

9.3 É facultado ao candidato, quando da convocação, optar pelo final de lista, por uma única vez, alertando-se porém, que pode ocorrer o término da validade do Processo Seletivo sem seu aproveitamento.

9.4 Após a chamada inicial, não atendendo a necessidade da municipalidade, haverá continuidade o procedimento de chamada em rigorosa ordem de classificação para suprimento de vagas remanescentes e das que surgirem no decorrer do ano.

10. DA RESCISÃO DO CONTRATO

10.1 O Contrato por prazo determinado extinguir-se-á sem direito à indenização:

- a) pelo término do prazo contratual;
- b) por iniciativa da Administração Pública; e
- c) por iniciativa do contratado, por escrito, com 15 (quinze) dias de antecedência.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS:

11.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão designada pela Portaria nº 17, de 12 de novembro de 2018.

11.2 Toda a documentação entregue pelo candidato, conforme solicitado neste Edital não será devolvida, ficando arquivada nos autos do referido processo seletivo.

11.3 A inobservância, por parte do candidato, de qualquer prazo estabelecido em convocações será considerada, em caráter irrecorrível, como desistência.

11.4 A aprovação e a classificação geram para o candidato apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada às disposições legais pertinentes, ao interesse e às necessidades da Administração Municipal da Câmara de Vereadores.

11.5 A inexatidão e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos de qualquer candidato, mesmo que já tenha sido divulgada a classificação, levará à eliminação deste, sem direito a recurso, anulando-se todos os atos decorrentes desde a inscrição.

11.6 Este Edital entra em vigor no dia de sua publicação.

Formosa do Oeste Câmara Municipal, 13 de novembro de 2018.

Rinaldo Cremon
Presidente

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO Nº -----
EDITAL Nº 8/2018
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018

1 . DADOS PESSOAIS	
Nome completo:	
Filiação:	
Nacionalidade:	
Naturalidade:	
Data de Nascimento:	Estado Civil:
2 . DADOS DE IDENTIFICAÇÃO	
Carteira de Identidade e órgão expedidor:	
Cadastro de Pessoa Física – CPF:	
Título de Eleitor:	
Endereço Residencial:	
E-mail:	
Telefone residencial / celular:	
3 . ESCOLARIDADE :	
Instituição de Ensino:	
Ano de conclusão:	
4. CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA E ATENDIMENTO ESPECIAL	
Marque um dos campos abaixo, caso deseje ou não concorrer como candidato com deficiência e(ou) necessite de atendimento especial.	
<input type="checkbox"/> NÃO desejo concorrer às vagas destinadas a candidatos com deficiência e não necessito de atendimento especial.	
<input type="checkbox"/> NÃO desejo concorrer às vagas destinadas a candidatos com deficiência, mas necessito de atendimento especial.	
<input type="checkbox"/> Desejo concorrer às vagas destinadas a candidatos com deficiência, mas não necessito de atendimento especial.	
<input type="checkbox"/> Desejo concorrer às vagas destinadas a candidatos com deficiência e necessito de atendimento especial.	
Caso necessite de atendimento especial, indicar abaixo os meios necessários à realização da prova:	

Declaro ter tomado ciência na íntegra do Edital nº 001/2018 bem como estou de acordo com as normas que regem o presente Processo Seletivo.

Assinatura do
Candidato



FICHA DE INSCRIÇÃO - EDITAL N° 8/2018
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2018

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NÚMERO: _____ DATA ____/____/____.

NOME DO CANDIDATO: _____

RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO: Amélia Pelogia _____

ANEXO II
EDITAL N° 8/2018
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2018

CARGO	Assistente Operacional
SÍMBOLO	AO
CARGA HORÁRIA	35 HORAS SEMANAIS
Titulação mínima exigida	Ensino Fundamental Completo

FUNÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS:

Executar tarefas de zeladoria, limpeza em geral; varrer espanar, lavar, encerar e lustrar as dependências, móveis, utensílios e instalações diversas, atentando para as condições de higiene e conservação; prepara café e chá, servindo-os quando solicitado; zelar pela conservação de cantinas, copas, cozinhas e afins; zelar pelo material de uso diário e permanente, tendo o cuidado de não desperdiçar materiais e utensílios diversos; remover resíduos dos vidros, lavar e enxugar vidros manualmente, lavar fachadas, paredes e revestimento cerâmico, limpar janelas, diluir produtos de limpeza; lavar superfícies internas de recintos, secar pisos; executar a lavagem e limpeza geral de máquinas e veículos; separar material para reciclagem; verificar fechamento de portas e janelas; inspecionar o consumo da água para verificar vazamentos; remover o lixo para depósitos e descarga; realizar treinamento na área de atuação, quando solicitado; efetuar serviços de coleta de lixo em logradouros e outros locais; dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades; manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade. Executar outras atividades correlatas.

ANEXO III – EDITAL N.º 8/2018
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2018

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Português: 1. Interpretação de texto, sinônimo e antônimos 2. Sentido próprio e figurado das palavras 3. Ortografia oficial 4. Acentuação gráfica 5. Pontuação: vírgula, dois pontos, travessão, reticências, ponto final e pontos de exclamação e interrogação 6. Substantivo e adjetivo: flexão de gênero, número e grau. 7. Verbos: regulares, irregulares e auxiliares 8.

Emprego de pronomes 9. Preposição e conjunções 10. Concordância verbal e nominal 11. Crase 12. Regência nominal e verbal.

Matemática: 1. Números naturais: operações e propriedades 2. Números racionais, representação fracionária e decimal: operações e propriedades 3. Razão e proporção. 4. Porcentagem 5. Regra de três simples. 6. Equação de 1º grau 7. Média e média ponderada 8. Sistema métrico: medidas de tempo, comprimento, superfície e capacidade 9. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos 10. Raciocínio lógico 11. Resolução de problemas.

Conhecimentos específicos: Cultura Geral; História e Geografia do Brasil; Geografia e História do Paraná; Questões relacionadas a fatos políticos, econômicos, sociais e culturais, nacionais e internacionais, ocorridos a partir de janeiro de 2016 e divulgados na mídia local e/ou nacional; História, curiosidades e atualidades do Município de Formosa do Oeste.



CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 17, de 12 de novembro de 2018.

Nomeia Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Assistente Operacional - temporário.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e em especial a Lei Complementar n.º 036, de 25/04/2016, **resolve:**


Art. 1º NOMEAR a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado para Assistente Operacional da Câmara Municipal de Formosa do Oeste, sob a presidência do primeiro, composto pelos seguintes:

Servidor/Agente Político	Matrícula	Cargo
Wanderley Soares de Lima	7397-0/1	Assistente Administrativo II
André Luiz Pires Curuca	7402-0/1	Advogado/Vereador
Ailton Hernandes Verussa	7408-0/1	Oficial de Tributação

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se no órgão oficial

Formosa do Oeste Câmara Municipal, 12 de novembro de 2018.


 Rinaldo Cremon
 Presidente

